



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PORTARIA Nº 021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO
E A RETOMADA DOS TRABALHOS NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araporã e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a última sessão legislativa ordinária do ano será realizada no dia 19 de dezembro do corrente ano, conforme previsto no *caput* do artigo 24 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Araporã serão retomados no dia 1º de janeiro de 2025, exclusivamente para a posse dos novos eleitos, e subsequentemente, no dia 03 de fevereiro de 2025, nos termos do § 4º do art. 24 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Araporã, 16 de dezembro de 2024

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã